

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Hidrolândia

Ano VIII - Edição N° DCLXI de 15 de Janeiro de 2020

Mais informações

Prefeitura Municipal de Hidrolândia
www.hidrolandia.ce.gov.br/diario.php?id=665



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Hidrolândia

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº DCLXI de 15 de Janeiro de 2020

O Que é o diário oficial

O diário oficial é um jornal municipal, mantido e administrado pelo governo municipal para publicar as literaturas dos atos oficiais da administração pública executiva, legislativa e judiciária. As denominações variam conforme o município, assim nuns a denominação é diário oficial.

SUMÁRIO

✓ Extrato de Publicação: PMH-051219-PPRP01/2020

Registro de Preço para eventual Aquisição de livros, destinados à Educação Infantil e Fundamental I – (1º e 2º anos) junto a Secretaria Municipal de Educação de Hidrolândia/CE.

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Hidrolândia

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº DCLXI de 15 de Janeiro de 2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES

Registro de Preço para eventual Aquisição de livros, destinados à Educação Infantil e Fundamental I – (1º e 2º anos) junto a Secretaria Municipal de Educação de Hidrolândia/CE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: Aviso de Revogação de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Meios de Publicações: _DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

_DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

_DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Educação do Município de Hidrolândia, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº PMH-051219-PPRP01, referente ao Registro de Preços epigrafado, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual Aquisição de livros, destinados à Educação Infantil e Fundamental I – (1º e 2º anos) junto a Secretaria Municipal de Educação de Hidrolândia/CE. A partir desta data, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, estando aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa nos termos no §3º do Art. 49, da Lei nº 8.666/93, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta decisão. (TCU - Acórdão 455/2017 Plenário).

Hidrolândia - CE, 15 de janeiro de 2020.

Tarciso Rodrigues Martins

Secretário Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Hidrolândia

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VIII - Edição Nº DCLXI de 15 de Janeiro de 2020

EQUIPE DE GOVERNO

Ires Moura Oliveira

Prefeita Municipal



Antonia Janne Magalhaes

Secretaria de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social



Luiz Gonzaga Soares Timbo

Secretaria de administração e Finanças



Henrique Cezar Martins Gomes

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico



Sebastiao Bezerra de Souza

Secretaria de Defesa Social e Cidadania



Carlos Antonio Martins

Procuradoria Geral do Município



Ana Lucia Oliveira Paiva

Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Rec.hídricos



João Paulo Alves de Souza

Controladoria, Ouvidoria e Transparencia



Irani Moura Oliveira

Secretaria de Saúde Saúde



Tarciso Rodrigues Martins

Secretaria de Educação Educação



Nivaldo Farias Simoes

Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Mais informações

Prefeitura Municipal de Hidrolândia

www.hidrolandia.ce.gov.br/diario.php?id=665

